



CONVÊNIO 005/2024



PARTÍCIPES:

CONVENIO Nº 005/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TAPIRATIBA E A IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS

OBJETO DO CONVÊNIO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE UROLOGIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073 e inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à Rua Jota pedrosa, 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.228.648/0001-49, com endereço na Rua Teixeira Rion nº 210, Centro, em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Cep 13.990-000, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu titular, Jaques Pontes Casalecchi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.690.796/SSP/SP, inscrito no CPF nº 047.432.338-28, domiciliado na Praça Amador Bueno Florence, nº 21, Largo São João, Espírito Santo do Pinhal/SP, assim como representada por seu Procurador Geral, Antônio Guilherme Ferreira, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 9.825.855/SSP/SP, inscrito no CPF nº 850.082.228-72, residente na Rua Cel. Antônio Augusto, nº 18, Centro, Espírito Santo do Pinhal/SP, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Única de Saúde, de forma complementar promovendo a execução de ações de serviços de saúde, sendo:

1. Realização de cirurgias eletivas na especialidade de Urologia;

Parágrafo primeiro – O presente convênio compreende a atuação coordenada dos **CONVENIENTES** para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais definidos no Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo e condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ENCARGOS

Constituem encargos dos convenientes:

- I - Dos encargos comuns:



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

1. Avaliar periodicamente os resultados deste convênio; e

II – Dos encargos da PREFEITURA:

1. Repassar os recursos que financiarão este convênio;
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
3. Apresentar semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pela CONVENIADA.

III – Dos encargos da CONVENIADA:

1. Prestar serviços para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de Urologia.
2. Fornecer a necessária infra-estrutura à realização dos procedimentos conveniados;
3. Alimentar sistematicamente os sistemas de informações do SUS;
4. Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor municipal.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONVENIADA se compromete, ainda, a:

- 1) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste termo e enviar, mensalmente, à PREFEITURA, cópia da justificativa da não realização;
- 2) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;
- 3) Disponibilizar as informações atualizadas conforme a lógica de regulação do gestor local do SUS;
- 4) Participar dos mecanismos de referência/contra-referência elaborados pelo gestor local do SUS.

CLAUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cumprimento do objeto deste Convênio, a PREFEITURA repassará à CONVENIADA o valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), de acordo com a realização dos procedimentos descritos no plano de trabalho.

Parágrafo Primeiro: A PREFEITURA repassará os valores consignados no “caput” da seguinte forma:

- a) R\$ 100.000,00 será repassado em parcela única;
- b) Os valores correspondentes aos procedimentos Avaliação Pré Anestésica, Avaliação do Urologista e a realização do procedimento cirúrgico.

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas deste convenio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 451
Unidade Orçamentaria: 02.04.01
Funcional Programatica: 10.302.0043.2.037
Item Despesa: 3.3.50.39.00

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

O presente Convênio vigorará até 31/12/2024, tendo como termo inicial a data de sua assinatura,



DENUNCIA
...ra Municipal de
TAPIRATIBA

podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

CLAUSULA OITAVA: DA DENUNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único - O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 30 dias.

CLAUSULA NONA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 14.133/21, uma vez que os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caconde para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes, nem pelo conselho municipal de saúde.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em vias de igual teor para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas equalificadas.

Tapiratiba, 21 de março de 2024.


ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA:

Ramon Jesus Vieira
Prefeito Municipal

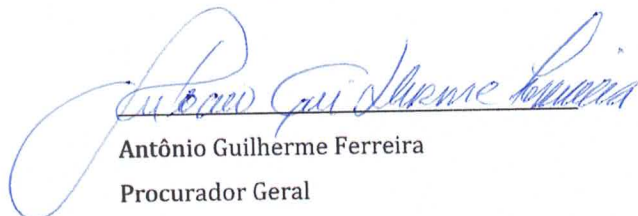
**RAMON JESUS
VIEIRA:17206853
803**

Assinado de forma digital por
RAMON JESUS
VIEIRA:17206853803
Dados: 2024.03.27 12:07:03
-03'00'

ASSINAM PELA IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS:



Jaques Pontes Casalecchi
Provedor



Antônio Guilherme Ferreira
Procurador Geral



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01
CONTRATADA: **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS**
CNPJ Nº: 54.228.648/0001-49
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
OBJETO: **REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE UROLOGIA**
VALOR (R\$): 100.000,00 (cem mil reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 21 de março de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br
Assinatura: _____

RAMON JESUS
VIEIRA:17206853
803

Assinado de forma digital por
RAMON JESUS
VIEIRA:17206853803
Dados: 2024.03.27 12:07:26
-03'00'

CONTRATADA

Nome e cargo: Antônio Guilherme Ferreira
E-mail institucional: provedoria@hfrosas.com.br
E-mail pessoal: provedoria@hfrosas.com.br
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Jaques Pontes Casalechi
E-mail institucional: provedoria@hfrosas.com.br
E-mail pessoal: provedoria@hfrosas.com.br
Assinatura: _____

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONVENIADA: **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS**

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 005/2024

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE UROLOGIA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 100.000,00

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (2) EDSON LUIZ ALVES BEZERRA - OAB/SP Nº 279.535

edson_luiz@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP -



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 21 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito

CPF: 172.068.538-03

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito

CPF: 172.068.538-03

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antônio Guilherme Ferreira

Cargo: Procurador Geral

CPF: 850.082.228-72

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RAMON JESUS
VIEIRA:17206853803

Assinado de forma digital por
RAMON JESUS VIEIRA:17206853803
Dados: 2024.03.27 12:08:05 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:



PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Jaques Pontes Casalechi

Cargo: Provedor

CPF: 047.432.338-28

Assinatura: _____

Nome: Antônio Guilherme Ferreira

Cargo: Procurador Geral

CPF: 850.082.228-72

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*